



UEPB

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Edital Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência
EDITAL 016/UEPB/PROGRAD
Supervisor

Seleção de Professores(as) Supervisores(as) das Escolas Públicas participantes do **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência** da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, através de sua Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, referente à oferta de vagas para a participação de professores(as) da educação básica para atuação como supervisores(as) no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid).

1. O PROGRAMA: CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS

O Pibid é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores(as) do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. O programa concede bolsas a alunos de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência desenvolvidos por instituições de educação superior (IES) em parceria com as redes de ensino. Os projetos devem promover a iniciação do licenciando no ambiente escolar ainda na primeira metade do curso, visando estimular, desde o início de sua formação, a observação e a reflexão sobre a prática profissional no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Os discentes serão acompanhados por um professor(a) da escola e por um docente de uma das instituições de educação superior participantes do programa.

São objetivos do Pibid:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores(as) nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores(as) como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. AS VAGAS, BOLSAS E VALORES

A bolsa de supervisor para o Pibid possui o valor¹ de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais pagos diretamente em conta corrente própria, pela CAPES. Serão oferecidas vagas para professores(as) da educação básica com formação (graduação) e atuação em sala de aula de escolas públicas, obrigatoriamente, nas áreas do conhecimento dos subprojetos descritos na tabela 1.

TABELA 1: Subprojetos/Vagas/Campus/Área de formação

¹ <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas#basica>



Subprojetos²	Vagas para supervisor	Formação/Licenciatura em:
Física	Campus I: 1 Campus VII: 1 Campus VIII: 1	Física
Português	Campus I: 2 Campus III: 2 Campus IV: 1 Campus VI: 1	Língua Portuguesa
Matemática	Campus I: 1 Campus VI: 1 Campus VII: 1	Matemática
História	Campus I: 2 Campus III: 1	História
Geografia	Campus I: 2 Campus III: 1	Geografia
Pedagogia	Campus I: 2 Campus III: 1	Pedagogia
Química	Campus I: 3	Química
Sociologia	Campus I: 3	Sociologia
Interdisciplinar (Inglês/Espanhol)	Inglês Campus I: 1 Campus III: 1	Língua Inglesa
	Espanhol Campus I: 1	Língua Espanhola

O número de vagas poderá sofrer alteração caso os subprojetos não atinjam o número mínimo necessário para a constituição do núcleo, estipulado no edital CAPES nº 10/2024 e suas retificações.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- Poderá se candidatar à bolsa o (a) professor(a) da educação básica em efetivo exercício na escola participante da rede pública de ensino municipal ou estadual do Estado da Paraíba.
- Possuir licenciatura em curso com grau de licenciatura que corresponda à formação indicada na Tabela 1.
- Possuir experiência mínima de 02 (dois) anos no magistério na educação básica.
- Ser professor(a) da educação básica de escola pública e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do projeto.
- Possuir disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no subprojeto.

² Áreas distribuídas de acordo com a aprovação da CAPES/ Edital nº 10/2024.



UEPB

- f) Possuir cadastro atualizado do currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para o preenchimento de vagas remuneradas e voluntárias e concessão das bolsas.
- g) Possuir conta corrente de sua titularidade.
- h) Não possuir bolsa de outros programas do Governo Federal ou do Estado da Paraíba.

4. DISPOSIÇÕES, OBRIGAÇÕES DO (A) SUPERVISOR (A)

- a) O supervisor deve firmar Termo de Compromisso.
- b) Participar do curso de formação de supervisores ofertado pela UEPB.
- c) Auxiliar o coordenador de área na orientação do bolsista de iniciação a docência quanto à elaboração do seu Plano de Atividade.
- d) Acompanhar e orientar as atividades do bolsista de iniciação a docência na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade.
- e) Controlar a frequência do bolsista de iniciação a docência e informar ao coordenador de área qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do bolsista de iniciação a docência, quando houver.
- f) Avaliar periodicamente os bolsistas de iniciação à docência e emitir relatório de desempenho.
- g) Reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação a docência e outros supervisores, para socializar conhecimentos e experiências.
- h) Articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola um grupo colaborativo de supervisão e socialização de conhecimentos e experiências.
- i) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores(as) da educação básica.
- j) Participar da organização de seminários de formação de professores(as) para a educação básica, promovidos pela IES e/ou pela Capes.
- l) O supervisor deve manter o vínculo empregatício com a escola de educação básica durante todo o período de vigência do subprojeto. Em caso de impossibilidade de manutenção do vínculo, o supervisor deverá comunicar a ocorrência ao coordenador institucional para providências.
- m) O supervisor deve seguir o Projeto aprovado pela CAPES.
- n) O supervisor deve informar ao coordenador institucional, sempre que solicitado, sobre o desenvolvimento do subprojeto, bem como a avaliação e o relatório de desempenho dos discentes vinculados ao subprojeto que acompanha.
- o) O supervisor deve informar imediatamente ao coordenador institucional quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade da bolsa.
- p) O supervisor deve estar ciente sobre as disposições das normas que instituem o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

Parágrafo único: É vedado ao (à) supervisor (a): Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (Auxpe); Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas; Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias. Quando estiver em gozo de licença ou afastamento, previstos na legislação pertinente à sua carreira, por período superior a 14 (quatorze) dias, o supervisor deve igualmente afastar-se das atividades do projeto, mediante suspensão ou cancelamento da bolsa, de acordo com o estabelecido na Portaria GAB nº 45; Acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública; Receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucional ou de área.

5. INSCRIÇÕES

- a) O período de inscrições será de 14/11/2024 até as 23h59min do dia 21/11/2024, através do formulário próprio <https://forms.gle/21oipTGt1KmMUo6GA>. No dia 22/11/2024, a partir das 12h, após a publicação da homologação dos inscritos na página da UEPB (Editais/ Outros



UEPB

editais) serão encaminhados por e-mail o link do aplicativo, o dia e o horário para as entrevistas com os coordenadores de área.

c) As entrevistas acontecerão entre os dias 25 e 27 de novembro de 2024. O horário das entrevistas ocorrerá entre 08h00min e 20h00min em plataforma online, a ser informada por e-mail. Não serão permitidas solicitações de alteração do dia, horário ou plataforma online destinada para a entrevista por parte do candidato. Sendo de inteira responsabilidade, deste, consultar as informações sobre a entrevista no e-mail informado quando da inscrição.

e) A entrevista será composta por perguntas relacionadas à área do subprojeto e ao perfil acadêmico do candidato, as quais serão pontuadas em escala de 0 a 100 pontos. O candidato que não estiver disponível online para a entrevista será desclassificado.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO PARA SUPERVISOR

Para inscrever-se o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- Cópia do currículo atualizado na Plataforma Freire;
- Cópia do diploma de graduação com grau de licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto indicados na Tabela 1;
- Documento oficial que comprove a experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- Comprovante de atuação do candidato em sala de aula na escola de educação básica (declaração do gestor escolar);
- Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
- Carta de intenção (1 página) contendo o interesse em atuar como supervisor no Pibid/UEPB.
- Cópia de Comprovante Bancário de conta corrente (comprovando titularidade própria).

É de inteira responsabilidade do candidato o encaminhamento online dos documentos solicitados. O candidato que apresentar inscrição incompleta, não atender os requisitos determinados por este edital está automaticamente desclassificado.

7. A SELEÇÃO

a) A seleção dos candidatos será composta por 2 (duas) notas com pesos distintos. A primeira nota em escala de 0 a 100 pontos refere-se à entrevista e a segunda nota a análise da Carta de intenção. Portanto, a Nota Final do Candidato será calculada a partir da média ponderada: Nota Final = Entrevista (peso 7) + Carta de intenção (peso 3). A classificação será feita em ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado do subprojeto o candidato que obtiver maior nota final, sucedido pelos demais classificados.

$$NF = \text{Entrevista} \times 7 + \text{Carta} \times 3$$

b) Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na entrevista. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver mais tempo de experiência no magistério na educação básica.

8. RESULTADOS

a) No dia 05/12/2024, será divulgado o Resultado do processo seletivo no site da UEPB (Editais/ Outros editais). Uma listagem dos candidatos classificados para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja. Os candidatos não classificados na primeira lista de chamada constarão na lista de espera,



UEPB

os quais poderão ser convocados posteriormente, caso haja vagas não completadas na primeira lista de chamada.

É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) consultar o resultado da primeira chamada no site www.uepb.edu.br. O candidato convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga, deverá responder ao e-mail atestando o interesse na vaga. O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido será excluído da lista do presente edital.

9. DOS RECURSOS

10.1 – Não serão admitidos recursos em relação a qualquer uma das etapas de inscrição e seleção.

10. DA COMISSÃO JULGADORA

10.1 – A comissão julgadora é formada pelos Coordenadores de área.

11. DO CRONOGRAMA

Chamada pública	13/11/2024
Inscrições dos candidatos	14/11/2024 até as 23h59min do dia 21/11/2024
Divulgação da lista de candidatos classificados para a entrevista	22/11/2024
Entrevistas	25 a 27 de novembro de 2024
Divulgação do resultado	06/12/2024
Início das atividades	Fevereiro de 2025

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Dúvidas gerais podem ser dirimidas pelo e-mail pibid.prograd@setor.uepb.edu.br

12.2 – Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Campina Grande, 13 de novembro de 2024.


C.I. Pibid/UEPB